



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 07/2025 – PROGRAD
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
BACHARELADO EM MEDICINA - PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS
DA 3ª CHAMADA

A Coordenadoria de Admissão e Matrícula torna público o resultado preliminar das matrículas institucionais da 3ª chamada do Edital PROGRAD nº 07/2025 (Processo seletivo específico para ingresso no curso de graduação de bacharelado em Medicina - 1º e 2º semestres letivos de 2025), constante no Anexo I desta publicação, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso **das 00h00min do dia 28 de maio até às 23h59min do dia 29 de maio de 2025**, atendendo aos critérios abaixo definidos:

1.1 Para candidatos com resultado preliminar “INDEFERIDO”, deverá ser protocolado Recurso através da Página de Acompanhamento do Candidato, disponível no link: https://sistemas.ufac.br/selecoes_ufac/

1.2 Para candidatos com resultado preliminar “AUSENTE”, deverá ser aberto um Processo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do Acesso de Usuário Externo, disponível no link <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>, selecionando a opção de “Requerimento Geral”, e, constando na especificação “Matrícula Fora do Prazo”, conforme demonstrado no Anexo II desta publicação.

1.2.1 Somente serão analisados recursos de candidatos "AUSENTES" que comprovarem caso "Fortuito" ou de "Força Maior" como justificativa por não realizarem a matrícula institucional no prazo especificado. Além da justificativa, deverão ser anexados no Processo todos os documentos exigidos na modalidade de convocação do candidato para a matrícula.

2. Os candidatos que tiveram resultado “**INDEFERIDO**” na entrevista de Heteroidentificação e queiram requerer informações preliminares sobre o parecer do indeferimento para instrução do recurso, deverão entrar em contato com a Pró-Reitoria de Graduação, através do e-mail prograd@ufac.br, no dia 28 de maio de 2025.

2.1 Candidatos com situação “Em análise” terão resultado publicado no sítio **eletrônico** desta Instituição, em data posterior. Devendo os candidatos, atentarem-se às comunicações oficiais (publicadas ou enviadas), inerentes à realização das etapas complementares, ainda necessárias para a finalização da matrícula institucional.

3. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado no item 1 deste edital.

4. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

5. A documentação enviada para regularizar a inscrição indeferida deverá ser digitalizada de forma que o documento se encontre legível, em fundo branco, e com o enquadramento total das páginas frente e verso.

6. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais se dará dia **02 de junho de 2025** no sítio eletrônico <http://www3.ufac.br/editais>.

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 27 de maio de 2025.

Lucas de Araújo Moura

Coordenador de Admissão e Matrícula

CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA								
Candidato (a)	Modalidade	Realizou 1ª fase?	Realizou 2ª fase?	Documentação	Heteroidentificação	Perícia Médica	Resultado Preliminar	Observações gerais
Laura Torres Trindade	LI-EP	SIM	SIM	DEFERIDA	-	-	DEFERIDO	-
Bruna Silva da Rosa	LI-EP	SIM	SIM	DEFERIDA	-	-	DEFERIDO	-
Laila de Freitas Araujo	LB-EP	SIM	SIM	DEFERIDA	-	-	DEFERIDO	-
Davi Hiroshi Pessoa Nakamura	LB-PPI	SIM	SIM	DEFERIDA	DEFERIDA	-	DEFERIDO	-
Yasmin de Macedo Mendes	LB-PPI	SIM	SIM	DEFERIDA	DEFERIDA	-	DEFERIDO	-
Camila Rodrigues Crisostomo	LI-PPI	SIM	SIM	DEFERIDA	EM ANÁLISE	-	EM ANÁLISE	-
Gustavo Morais Ramos	LB-PPI	SIM	SIM	DEFERIDA	INDEFERIDA	-	INDEFERIDO	-
Luan Ferreira Aboaxe	LB-PPI	SIM	SIM	INDEFERIDA	DEFERIDA	-	INDEFERIDO	63.4 - Valor de renda familiar bruta per capita informado excede o exigido pela lei.
Dheimis William Kiepert	LB-EP	NÃO	NÃO	AUSENTE	-	-	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Yuri Lima dos Santos	LB-PPI	NÃO	NÃO	AUSENTE	NÃO COMPARECEU	-	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Adriele Rodrigues Dias	LI-PCD	NÃO	NÃO	AUSENTE	-	NÃO COMPARECEU	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Leticia Vieira Gama	LI-PPI	NÃO	NÃO	AUSENTE	NÃO COMPARECEU	-	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Ana Gleyce Lemos de França	LI-PPI	NÃO	NÃO	AUSENTE	NÃO COMPARECEU	-	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação
Davi Emanuel Campelo Carvalho	V1	NÃO	NÃO	AUSENTE	-	NÃO COMPARECEU	AUSENTE	Item 73. O(A) candidato(a) que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela UFAC, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado(a) na convocação

ANEXO II - MANUAL DE PETICIONAMENTO DE RECURSO VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Link de acesso do Sistema: <http://www2.ufac.br/sei/seiexterno>

Observações: Caso nunca tenha acessado o sistema, será necessário fazer um primeiro cadastro clicando em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”. Ou, caso já tenha cadastro, siga as orientações a seguir.

1 – Com o endereço de e-mail e senha cadastrados, faça login para acessar o sistema.



A imagem mostra a interface de login do sistema SEI. À esquerda, há o logotipo 'sei!' em azul e verde. À direita, o formulário de login é intitulado 'Acesso para Usuários Externos'. Ele contém dois campos de entrada: 'E-mail:' e 'Senha:'. Abaixo dos campos, há dois botões: 'Confirma' e 'Esqueci minha senha'. Na base do formulário, há um link que diz 'Clique aqui se você ainda não está cadastrado'.

2 – Na tela seguinte, clique em Peticionamento, depois em Processo Novo.



3 – Na opção **Peticionamento de Processo Novo**, digite em **Tipo de Processo**: “**Requerimento Geral**” e escolha “**Requerimento: Demandas Externas ou NURCA**”.

Tipo do Processo:

Requerimento Geral:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- **Requerimento Geral**: Demandas Externas

- **Requerimento Geral**: Nurca ou
Coordenações

4 – Na **Especificação**, coloque a descrição de acordo com o seu Edital e Chamada, informando especificamente o texto “**Matrícula Fora do Prazo**”.

Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: - Requerimento: Recurso SISU

Orientações sobre o Tipo de Processo

****ATENÇÃO****

Anexe apenas os documentos que apresentaram problema na matrícula.
Prepare seu recurso em um único documento PDF ou em arquivos PDF separados, desde que não ultrapasse 20 Mb.
Não deixe de especificar o Edital a que está concorrendo, o curso pretendido, e a chamada a que se refere o recurso, ;
OBS: Leia o passo a passo para a realização do Peticionamento Eletrônico(RECURSO).

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Edital 33 - 1 Chamada - Matrícula Fora do Prazo

5 – Na área de **Documentos**, clique em “**Formulário de Recurso – Clique aqui para editar conteúdo**” e na tela que irá surgir, digite o texto do seu recurso, apresentando todas as justificativas que julgar pertinentes.

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal  Formulário de Recurso (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso:  Público

Documentos Essenciais (50 Mb):

Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Formulário de Recurso Complemento do Tipo de Documento:  Recurso

Nível de Acesso:  Público

Formato:  Nato-digital Digitalizado Conferência com o documento digitalizado: Cópia Simples

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento
-----------------	------	---------	-----------

- * Na mesma tela acima, caso seja necessário anexar algum documento, escolha a opção “Digitalizado”, “Cópia Simples”, conforme demonstrado, e clique em Adicionar.
- * O documento anexado deverá ser incluído em formato PDF respeitando os critérios previstos no Edital do Resultado Preliminar das Matrículas Institucionais.

6 – Logo após, procure pelo botão “Petitionar”, selecione a opção “Aluno”, digite sua senha do SEI, e clique em Assinar.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

A confirmação de sua senha de acesso iniciará o peticionamento e importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra; a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:

Cargo/Função:

Senha de Acesso ao SEI: